

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000031

LEI Nº 2932, DE 23 DE MARÇO DE 1993.
Autoriza abertura de crédito especial e dá ou-
tras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

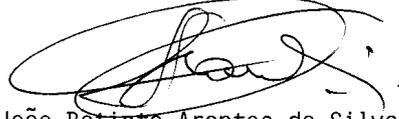
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$- 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinados à Liga Ituiutabana de Truque, para fazer face às despesas do Campeonato Mineiro da modalidade.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de março de 1993.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

~~COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S. em 29/03/93~~

~~A COM. DE FIN., ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S. em 29/03/93~~

~~Presidente~~

ARQUIVE-SE

S.S. 29/03/93

PRESIDENTE

mtn/majo